



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 259 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 117/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 117/2021 da servidora DANIELA ALVES TAVARES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 117/2021, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 117/2021 de 26/08/2021, formulado pela servidora **DANIELA ALVES TAVARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/10/2021 à 18/10/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Agosto de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/09/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 118/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 118/2021 da servidora CIRENE APARECIDA SOARES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 118/2021, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 118/2021 de 30/08/2021, formulado pela servidora **CIRENE APARECIDA SOARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 31/08/2021 à 14/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Agosto de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/09/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 259 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### PORTARIA Nº 119/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 119/2021 de MARSUELE MÁRCIA RESENDE ANDRADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.192 de 18 de Março de 2.015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 119/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 119/2021 de 30/08/2021, formulado por **MARSUELE MÁRCIA RESENDE ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 7º II da Lei nº 1.192/2015 de 18 de março de 2015.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/09/2021 à 23/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Agosto de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/09/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 120/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 120/2021 de VALÉRIA MARQUES RESENDE MORAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 120/2021, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 120/2021 de 01/09/2021, formulado por **VALÉRIA MARQUES RESENDE MORAIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/10/2021 à 02/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Setembro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/09/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 121/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 121/2021 do servidor IVAN NETO.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 259 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 121/2021, onde o servidor requer férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 121/2021 de 02/09/2021, formulado pelo servidor **IVAN NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 2º, II da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/09/2021 à 08/10/2021, sendo de 24 dias, em virtude de aplicação da legislação citada no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Setembro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/09/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 122/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 122/2021 do servidor WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 122/2021, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 122/2021 de 09/09/2021, formulado pelo servidor **WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/09/2021 à 24/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Setembro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/09/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 123/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 123/2021 da servidora MARIA HELENA VILELA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 259 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 123/2021, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 123/2021 de 10/09/2021, formulado pela servidora **MARIA HELENA VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 13/09/2021 à 12/10/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Setembro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/09/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 124/RH/2021

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 124/2021 de ROSANA MARIA DE SOUSA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.192 de 18 de Março de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 124/2021 onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 124/2021 de 13/09/2021, formulado por **ROSANA MARIA DE SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 7º II da Lei nº 1.192/2015 de 18 de março de 2015.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/09/2021 à 19/10/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Setembro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/09/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança